

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - PARANÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA-UEPG**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4.748, na cidade de Ponta Grossa, nesta ato representada por seu Reitor Prof. **MIGUEL SANCHES NETO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da CI/RG nº 3.641.619-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 581.571.079-20, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.321 de 17/06/2022, residente e domiciliado na Comarca de Ponta Grossa, doravante denominada **UEPG**, e o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **LILIAN RAMOS NARLOCH**, portador da CI/RG nº 6.081.633-6, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF nº 721.075.539-04, doravante denominado **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Termo consiste na conjugação de esforços das partes convenientes para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, para vigência entre os anos de 2023 e 2033.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas e plano de trabalho anexo, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único - As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovada pela Conselho de Administração da UEPG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Para a consecução de tais objetivos as partes se obrigam, conforme segue:

I- A UEPG se compromete a:

- a) Organizar a equipe para a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná, composta por docentes da UEPG, discentes do curso de Bacharelado em Geografia, de Bacharelado em Química Tecnológica, e discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado em Gestão do Território e Doutorado em Geografia) e discentes do Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado e Doutorado em Química), da UEPG;
- b) apoiar logisticamente à realização de trabalhos de campo e visitas técnicas ao Município de Guaraqueçaba, por meio de disponibilização do transporte entre Ponta Grossa e Guaraqueçaba;
- c) capacitar em planejamento, gestão territorial, Estatuto da Cidade e Legislação Urbana e sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;
- d) capacitar, através de cursos, para as habilitações técnicas necessárias;
- e) orientar na coleta de informações: localização das informações em bases existentes e organização destas informações;
- f) acompanhar e revisar os procedimentos técnicos na elaboração do diagnóstico (físico e territorial, ambiental, populacional, social e econômico);
- g) orientar na metodologia de participação popular na elaboração do Plano Diretor Participativo;
- h) orientar na elaboração e tramitação dos textos legais decorrentes do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;
- i) orientar a implantação de uma equipe de planejamento municipal para acompanhar a implantação do Plano Diretor Participativo e, posteriormente, elaborar outros produtos, como cadastro imobiliário, cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, zoneamentos econômico e ambiental, plano de desenvolvimento municipal, minuta de lei de parcelamento do solo para fins urbanos, minuta de lei do perímetro urbano e da expansão urbana, minuta da lei de uso e ocupação do solo urbano (zoneamento), minuta da lei do sistema viário;
- j) digitar e formatar as minutas dos Projetos de Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná.

II – O Município de Guaraqueçaba se compromete a:

- a) Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que represente as áreas de: urbanismo, saúde, educação, assistência social, gestão pública, cadastro técnico e meio ambiente, e outras áreas relevantes e/ou correlatas, para a realização do Plano Diretor Participativo com a assessoria da UEPG;
- b) disponibilizar as informações básicas disponíveis no município (dados sociais,

- econômicos, físico ambientais e legais, disponíveis nas secretarias do município);
- c) responsabilizar-se, no caso da necessidade de produção de informações cartográficas, pela aquisição de imagens orbitais e locação de GPS Geodésico;
- d) responsabilizar-se, caso haja necessidade de produção de informações socioeconômicas relacionadas a coleta de informações em campo, pelo custo da produção destes dados, quando da permanência das equipes da UEPG no município de Guaraqueçaba (hospedagem, alimentação), e deslocamento para as equipes nos trabalhos de campo;
- d) divulgar as Etapas do Plano Diretor e dos eventos voltados à Participação Popular;
- e) imprimir as minutas dos Projetos de Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO:

Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento do presente Termo, por parte da UEPG, a **Prof. Dra. Andrea Tedesco** (Pró-Reitora de Planejamento e Docência Departamento de Geociências - DEGEO) e o **Prof. Dr. Marcio José Ornat** (Coordenador e Docente do Curso Bacharelado em Geografia; Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Mestrado em Gestão do Território; Docente do Departamento de Geociências – DEGEO; CREA PR-197154/D) e por parte do Município **Patricia Gonzalez da Fonseca** (Secretária Municipal de Planejamento e Projetos) e **Cassiano Ricardo Soares Lopes** (Secretário Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo é de 48 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, no caso de descumprimento parcial ou total de seus termos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstradas e comprovadas, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer um dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendoser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Parágrafo primeiro - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Parágrafo segundo - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes convencionarão sobre o cumprimento integral, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente Acordo de Cooperação rege-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual 10086/2022 e demais legislações pertinentes, que serão utilizadas também para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Acordo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, opresente Instrumento vai, a seguir, assinado em 04 (quatro) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2023.

MIGUEL SANCHES NETO
Reitor da UEPG

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita de Guaraqueçaba

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO

PLANO DE TRABALHOⁱ

1ª Fase – Mobilização

Cronograma Físico:

Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização e coordenação de audiências públicas, e conferência de revisão do Plano Diretor Participativo.

Metodologia de Trabalho:

Estabelecimento e apresentação da justificativa dos métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades e eventos.

Avaliação do Planejamento e Gestão Urbana do Município:

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal, para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana, no que se refere aos seguintes aspectos:

- I. objetivos, diretrizes e proposições do Plano Diretor Participativo vigente;
- II. implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- III. regulamentação da legislação urbanística vigente;
- IV. implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- V. atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- VI. provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- VII. sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Participativo vigente; e,
- VIII. desempenho do Conselho Municipal da Cidade (CMC), (ou similar).

2ª Fase – Análise Temática Integrada

Parte 1. Leitura Cartográfica – Levantamento Básico e Complementar

I. Mapeamento Regional

1. Sistema Viário Regional (transporte individual e coletivo, estradas e rodovias intermunicipais, linhas metropolitanas, pontos/estruturas de embarque e desembarque regional);
2. Núcleos urbanos (distritos, aglomerados);
3. Bacias e sub-bacias hidrográficas;
4. Unidades de Conservação e outras áreas ambientais protegidas;
5. Equipamentos de alcance regional (saúde, educação, cultura);
6. Polos/áreas de atração regional (compras, emprego);
7. Áreas verdes de alcance regional;
8. Macrozoneamento do Litoral.

II. Mapeamento da Evolução da Ocupação do Território

1. *Novas manchas de ocupação urbana (no perímetro urbano e rural);*
2. Estrutura viária de conexão entre rural e urbano, bem como regionais;
3. Equipamentos novos que tenham contribuído ou atraído o crescimento da mancha urbana;
4. A morfologia da nova ocupação urbana identificada nos últimos 10 anos (horizontal, vertical, densidades prováveis);
5. Identificação das áreas irregulares na expansão urbana, ou seja, loteamentos, condomínios, ou outras formas de ocupação que não foram regularmente implementadas no período analisado.

III. Mapeamento da Caracterização da População

1. Dados de concentração populacional e distribuição no território (Censo Demográfico IBGE), considerando concentração por faixas de renda domiciliar;
2. Variação do número da população residente: escala do setor censitário (Censo Demográfico IBGE);
3. População em situação de rua (identificação de locais com pessoas em situações de rua em visitas de campo, dados de cadastros de usuários dos equipamentos de Assistência Social);
4. Concentração populacional e distribuição no território (Censo Demográfico IBGE), considerando:
 1. Faixas etárias;
 2. Gênero;
5. Mapa comunidades indígenas e quilombolas.

IV. Mapeamento de Uso e Ocupação do Solo

- Urbano

- Densidade populacional por setor censitário (Censo Demográfico IBGE);
- Uso e ocupação do solo (dados municipais, como o cadastro do IPTU ou outro cadastro municipal);
- Lotes vazios;
- Morfologias predominantes (gabarito, padrão de ocupação, tipologia com densidade).

- Rural e Insulares

- Sistema hidrográfico;
- Unidades de conservação;
- Áreas de extração vegetal ou mineral;
- Áreas de Preservação Permanentes (APPs) (margens de rios e córregos, áreas com mais de 30% de inclinação etc.);
- Áreas destinadas à agricultura;
- Chácaras de veraneio;
- Avaliação da capacidade de atendimento dos equipamentos públicos (educação, saúde, assistência social, cultura e esportes), apontando áreas deficitárias de cobertura de atendimento. Ver dados das secretarias municipais);
- Cadastro de propriedades rurais (tipo de produção);
- Mapas da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União;
- Mapas da Marinha.

V. Mapeamento das Condições de Infraestrutura

- Distribuição da rede de saneamento (abastecimento de água, coleta de esgoto,

- coleta de lixo). Ver dados de cobertura da rede [Censo Demográfico IBGE];
- Distribuição das estações de tratamento de água e de esgoto e abrangência das mesmas;
- Áreas de destinação e tratamento de resíduos sólidos;
- Distribuição de equipamentos públicos (educação, saúde, assistência social, cultura e esportes. Ver dados das secretarias municipais);
- Equipamentos públicos previstos para construção em horizontes de curto, médio e longo prazo (máximo de 10 anos);
- Áreas sujeitas a alagamentos, inundações e erosão;
- Pavimentação;
- Iluminação Pública;
- Transporte escolar;
- Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, rurais e insulares;
- Rede e equipamentos de drenagem;
- Avaliação da capacidade de atendimento dos equipamentos públicos (educação, saúde, assistência social, cultura e esportes), apontando áreas deficitárias de cobertura de atendimento. (Ver dados das secretarias municipais).

VI. Mapeamento das Condições Ambientais e dos Serviços Ecosistêmicos

- Rede hidrográfica e sua função – rios de abastecimento, de irrigação, que recebem esgoto, intermitentes;
- Divisão de bacias e microbacias;
- Unidades de Conservação;
- Áreas de Preservação Permanentes (APPs);
- Cobertura vegetal relevante (urbana e rural);
- Serviços ecossistêmicos;
- Áreas ambientalmente degradadas;
- Carta geotécnica de aptidão à urbanização;
- Áreas de risco ambiental.

VII. Mapeamento das Condições de Mobilidade

- Sistema viário básico e hierarquias viárias (função), se houver;
- Sistema de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus), incluindo as áreas não servidas;
- Sistema e circuitos cicloviários existentes e previstos;
- Acessibilidade – rotas acessíveis existentes;
- Equipamentos e empreendimentos considerados pelos geradores de tráfego;
- Deslocamento de cargas e serviços (áreas de maior circulação, rotas especiais, etc.);
- Áreas de maior incidência de acidentes relacionados ao trânsito;
- Dados relacionando a qualidade do ar e sua relação com os modais de transporte vigente no município;
- Caminhos de servidão;
- Estradas rurais;
- Trapiches;
- Pontos de ônibus.

VIII. Mapeamento das Condições de Moradia

- Assentamentos precários (aglomerados subnormais), complementado por identificação a partir de dados municipais ou fotos aéreas;
- Verificar junto ao cadastro municipal, os loteamentos irregulares do ponto de vista

- urbanístico. Caso seja possível avançar, identificar se são irregulares do ponto de vista cartorial e jurídico;
- Relacionar a precariedade verificada com a concentração populacional por faixa de renda;
 - Áreas de risco de deslizamento, inundação e erosão;
 - Concentração de cortiço;
 - Dados de população em situação de vulnerabilidade (identificação de locais com pessoas em situações de rua; idosos);
 - Zonas especiais de interesse social.

XIX. Definição das Unidades Espaciais de Gestão (UEG)

Estabelecimento das áreas nas quais será realizada a leitura comunitária das problemáticas, entendidas como desafios relacionados ao desenvolvimento da cidade que requerem soluções, ou de potencialidades que suscitem oportunidades de melhor aproveitamento e encaminhamento. As UEGs serão estabelecidas a partir do agrupamento das comunidades rurais existentes no Município de Guaraqueçaba, Paraná.

Parte 2. Identificação dos Temas

Temas são assuntos relevantes ao desenvolvimento urbano, rural e insular local, frequentemente associados às políticas setoriais ou a questões/assuntos de gestão do território, identificados pelo próprio município. (Habitação; Expansão Urbana; Dinâmica Imobiliária; Segurança; Qualidade Urbana e Ambiental; Patrimônio Cultural; Uso e Ocupação do Solo; Desenvolvimento Econômico; Grandes Projetos de Impacto; Meio Ambiente; Saneamento Ambiental; Mobilidade e Transporte; Desenvolvimento Rural Sustentável; Equipamentos Públicos; Turismo; Áreas de Risco à Vida; Financiamento do Desenvolvimento Urbano; Gestão Democrática e Participação Popular).

Parte 3. Identificação das Problemáticas

As problemáticas são entendidas como desafios relacionados ao desenvolvimento da cidade que requerem soluções, ou de potencialidades que suscitem oportunidades de melhor aproveitamento e encaminhamento. As problemáticas são aquelas derivadas de qualquer um dos temas iniciais. Todos os problemas, as potencialidades e os desafios identificados nesta leitura conjunta podem ser agrupados em temas, tais como expansão urbana, saneamento ambiental ou habitação, entre outros. Após, deve-se sistematizar as funções exercidas ou desejadas, relacionadas a cada problemática – tema, alinhadas com uma visão de futuro para o município como um todo, bem como em cada território pré identificado. Ao final, é importante verificar se foram efetivamente verificadas as problemáticas para cada parte do território, de forma que o Plano Diretor Participativo contemple diretrizes e instrumentos para todo o território e não somente na área urbanizada.

Parte 4. Consolidação das Propostas – Estratégias, Instrumentos e Ferramentas Complementares

Identificadas as problemáticas e as potencialidades na etapa de leitura do território, é importante que sejam apontadas quais são as estratégias adequadas para enfrentar os

problemas e desenvolver as potencialidades. As estratégias apontam as soluções e as possibilidades de encaminhamentos e direcionam a atuação para a seleção dos instrumentos mais adequados. Essas estratégias são as diretrizes para construir a cidade que se deseja – partem das problemáticas identificadas e são constituídas de forma articulada, a partir da visão de futuro do município e das funções exercidas e desejadas em cada território. Devem ser discutidas e pactuadas com todos os participantes do processo, a fim de que se contribua com as condições necessárias para transformar a realidade de cada município.

Selecionadas as estratégias, o mesmo processo pode ser realizado para a definição dos instrumentos / ferramentas que as operacionalizarão, com vistas a que os objetivos expressos no Plano Diretor Participativo sejam alcançados. Por isso, elas devem estar estreitamente articuladas com os instrumentos.

A definição das estratégias e dos respectivos instrumentos/ferramentas, devem ser estabelecidas em uma conexão com as problemáticas/potencialidades associadas aos territórios previamente definidos.

Parte 5. Capacidade de investimento do município:

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município, visando à implementação do Plano Diretor Participativo a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos (PAI).

Parte 6. Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta (por exemplo, Conselho do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano/Municipal, do Plano Diretor, da Habitação, do Meio Ambiente, do Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma reatam sobre o território, como por exemplo o Conselho da Saúde, da Educação, da Assistência Social, da Segurança Pública, etc.) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Parte 7. Síntese da Análise Temática Integrada:

Sistematizar os resultados obtidos de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

O procedimento de como estaremos utilizando as Unidades Espaciais de Gestão (UEG) para realização das Leituras Comunitárias, e como será estabelecido (para a revisão do Plano Diretor Participativo) os Temas, Problemáticas, Funções Exercidas/Desejadas, Estratégias, Instrumentos/Ferramentas, se dará da seguinte forma:

1. Leitura Comunitária: a população de cada UEG estabelece, para cada UEG os Temas, Problemáticas, Funções Exercidas/Desejadas, Estratégias;
2. Leitura Equipe Técnica: A equipe técnica estabelece, para cada UEG os Temas, Problemáticas, Funções Exercidas/Desejadas, Estratégias;

As duas leituras são aprovadas na 2ª Audiência Pública - “Análise Temática Integrada”.

Parte 8. Objetivos para o Desenvolvimento Municipal:

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal, visando à garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer, e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

(Re)ordenamento Territorial:

Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo o macrozoneamento municipal, os perímetros urbanos e as áreas de expansão urbana (se necessárias), o(s) macrozoneamento(s) urbano(s), rurais e insulares, o uso e ocupação do solo e o zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e o parcelamento do solo urbano.

Propostas para Garantir os Direitos à Cidade Sustentável:

Definir propostas específicas, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Instrumentos Urbanísticos e Ferramentas Complementares:

Definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade, e Ferramentas Complementares que poderão ser aplicáveis à realidade municipal, podendo ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, as diretrizes e as propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a delimitação das áreas onde estes serão aplicados.

4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

Plano de Ação e Investimentos (PAI):

Definir as ações e os investimentos prioritários, para a implementação do Plano Diretor Participativo, considerando as atividades das Fases anteriores, contendo:

- I. ação e/ou investimento;
- II. valor;
- III. prazo de execução;
- IV. fontes de recursos;
- V. indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no Plano Diretor Participativo em que a ação está vinculada;
- VI. indicação do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Metas em que a

ação está vinculada; e

VII. outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

Institucionalização do PDM:

Elaborar minutas de anteprojetos de revisão e complementação dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escalas apropriadas:

- I. Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, que disponha, no mínimo, de:
 - a. Diretrizes para (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbanos);
 - b. diretrizes para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - c. instrumentos urbanísticos, previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, aplicáveis ao território municipal;
 - d. permanência ou (re)criação do Conselho Municipal da Cidade (CMC) ou similar,
 - e. sistema de acompanhamento e controle do plano.
- II. Anteprojeto de Lei do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e de Área(s) de Expansão Urbana (se necessárias);
- III. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Rural e Insular;
- IV. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário Rural e Insular e da Localidade de Tagaçaba, utilizando a classificação de vias adotada pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- V. Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas respectivas alterações;
- VI. Planta Genérica de Valores;
- VII. Planta das Zonas Especiais de Interesse Social;
- VIII. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras;
- XIX Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- X. Anteprojetos de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), aplicáveis à realidade municipal, e outros que se mostrarem necessários para implementação das propostas previstas no PDM.

Sistema de Planejamento e Gestão do PDM:

Elaborar proposta de:

- I. estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- II. sistema de informações municipais;
- III. perfil do grupo técnico permanente, vinculado à estrutura administrativa da Prefeitura;
- IV. equipamentos e programas de informática;
- V. estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e,
- VI. sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional:

A partir dos resultados das atividades de Revisão do Plano Diretor Participativo, identificar e propor alterações/ajustes/aprimoramento na legislação vigente referente a:

- I. Estrutura Organizacional;
- II. Regimento Interno da Prefeitura Municipal;
- III. Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- IV. Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade;
- V. Código Tributário;
- VI. Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

5ª Fase – Acompanhamento Implementação Plano Diretor Participativo de Guaraqueçaba

- I. Orientação na implantação de equipe de planejamento municipal para a implantação do Plano Diretor Participativo;
- II. Orientação para a elaboração do cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, plano de desenvolvimento municipal.

FASES DA ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª Fase – Mobilização e Capacitação

- Reuniões Técnicas Preparatórias: definir formulários e amostra de pesquisados para a avaliação do desempenho do planejamento e da gestão urbana do município;
 - Oficinas de “Leitura Técnica” - “Avaliação do desempenho do planejamento e da gestão urbana do município”: analisar os dados e as informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e da gestão urbana do município;
- 1ª Audiência Pública – Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal: informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

2ª Fase - Análise Temática Integrada

- Reuniões Técnicas de Capacitação;
Oficinas de “Leitura Técnica” - “Análise Temática Integrada”;
2ª Audiência Pública - “Análise Temática Integrada”;

3ª Fase - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

- Reuniões Técnicas de Capacitação;
Oficinas de “Leitura Técnica” - “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”;
3ª Audiência Pública - “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”;

4ª Fase - Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM

- Reuniões Técnicas de Capacitação;

- Oficinas de “Leitura Técnica” - “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM”;
- 4ª Audiência Pública - “Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM”;
- 1 (uma) Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal – “Pactuação do Plano Diretor Municipal”;
- 1 (uma) Reunião Técnica de Consolidação;
- 1 (uma) Reunião Técnica de coordenação e de capacitação.

5ª Fase – Acompanhamento Implementação Plano Diretor Participativo de Guaraqueçaba

- Orientação na implantação de equipe de planejamento municipal para a implantação do Plano Diretor Participativo;
- Orientação para a elaboração do cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, plano de desenvolvimento municipal.

CRONOGRAMA

Fases	Descrição	Meses											
		1 a 4	5 a 8	9 a 12	13 a 16	17 a 20	21 a 24	25 a 28	29 a 32	33 a 36	37 a 40	41 a 44	45 a 48
1ª Fase	Mobilização	x											
2ª Fase	Análise Temática Integrada	x	x	x									
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável		x	x	x								
4ª Fase	Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM		x	x	x	x							
5ª Fase	Orientação na implantação de equipe de planejamento municipal para a implantação do Plano Diretor Participativo; Orientação para a elaboração do cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, plano de desenvolvimento municipal.						x	x	x	x	x	x	x

ⁱ Documento adaptado do “Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores (2019, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / Ministério do Meio Ambiente – MMA / GIZ – Deutsche Gesellschaft Für Internationale Zusammenarbeit GMBH (Projeto ANDUS – Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil, Instituto Pólis) e do Termo de Referência, Parana Cidade, 04/2021

